

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, SEGUNDA, 09 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO N° 1713

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Contratação de Elidio Henrique da Silva Borean para o cargo de Serviços Gerais (Masculino).	2
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.	3
Licença médica para Rafael Gonçalves.	7
Férias regulamentares ao Sr. João Carlos Alfredo	8

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de prazo referente a mais 12 meses, necessários para a continuidade das contratações dos estagiários do município.	9
Contratação de empresa para sinalização viária do Município de Atalaia-PR.	
Estruturas, equipamentos e afins, destinados à comemoração ao 65º Aniversário do Município.	
Contratação de empresa para sinalização viária do Município de Atalaia-PR.	10

## IMPRESA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

**PREFEITO MUNICIPAL**  
Carlos Eduardo Armelin Mariani

9180717999246831539



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **171320251876**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO N.º 0152/2025**

**Súmula:** O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** Contratar a partir de 03 de junho de 2025, a pessoa abaixo relacionada, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de **Serviços Gerais (Masculino)**, conforme o Edital N.º 001/2025, **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, para a Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**

ELIDIO HENRIQUE DA SILVA BOREAN
---------------------------------

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de junho de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

Página : 1 / 4

**DECRETO Nº 153/2025, de 3 de Junho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 662.481,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.302.7.2142-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$2.015,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.015,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
10.001.15.452.8.2083-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.001 - ASSESSORIA DE ESPORTES E LAZER	
08.001.27.812.6.2069-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$2.880,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.880,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$14.871,89
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	14.871,89
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.975,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.975,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.362,23
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	4.362,23
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.720,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.720,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.558,90
00901.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE	1.558,90
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.460,40
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.460,40



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$82.239,20
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	82.239,20
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$4.969,80
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	4.969,80
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$519,20
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	519,20
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$23.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$28.251,36
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	28.251,36
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$7.158,66
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	7.158,66
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$450.000,00
00903.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº /2025 - SECRETARIA DO	450.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$2.500,00
00861.00497.09.02.05.20.2.621.1002 (SF) - PROGRAMA FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	2.500,00

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$82.239,20
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	82.239,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$14.871,89
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	14.871,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.969,80
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	4.969,80



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.362,23
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	4.362,23
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$519,20
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	519,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.500,00
00861.00497.09.02.05.20.2.621.1002 (SF) - PROGRAMA FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	2.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.558,90
00901.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE	1.558,90
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$28.251,36
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	28.251,36
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$7.158,66
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	7.158,66
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$450.000,00
00903.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº /2025 - SECRETARIA DO	450.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.015,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.015,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.002 - ASSESSORIA M DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV PUBLICOS	
10.002.4.122.8.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.001 - ASSESSORIA DE ESPORTES E LAZER	
08.001.27.812.6.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.880,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.880,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.460,40
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.460,40

9180717999246831539



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

Página : 4 / 4

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$5.975,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.975,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$3.720,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.720,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.4.121.2.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$23.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2025.**

\_\_\_\_\_  
 Carlos Eduardo Armelin Mariani  
 \*\*\*.\*\*\*.789.\*\*  
 Prefeito Municipal

9180717999246831539

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 0135/2025**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder ao Sr. **RAFAEL GONÇALVES**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **06/06/2025 a 10/06/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 09 de junho de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N ° 0136/2025**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO CARLOS ALFREDO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **09/06/2025 a 08/07/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 09 de junho de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE ADITIVO****EXTRATO**

Termo aditivo N.º 002/2025 Termo do contrato N.º 090/2022 decorrente do Processo N.º 053/2022 e licitação Tomada de Preço N.º 001, objetivando Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjunta, para a operacionalização de programa de estágio curriculares remunerados de estudantes de nível superior, no âmbito dos departamentos públicos no município de Atalaia. Conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob N.º 76.610.591/0001-80. ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A MAIS 12 MESES, NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DAS CONTRATAÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO. AO CONSULTAR O SALDO REMANESCENTE NO PROCESSO, FOI DECIDIDO, NESTE MOMENTO, SOMENTE PRORROGAR O PRAZO, POIS O VALOR AINDA PARECE SUFICIENTE PARA SUPRIR OS 12 MESES, com data de vigência até quarta-feira, 24 de junho de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N.º 8666/1993.

Atalaia (PR), segunda-feira, 9 de junho de 2025.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 020/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, por meio do setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso I, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal mecânica e manual (material incluso), faixas de pedestres e lombadas, com mão de obra necessários à sinalização viária do Município de Atalaia-PR.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS****Forma de envio:**

Via e-mail: [licitacao@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao@atalaia.pr.gov.br)

Presencialmente: Setor de protocolo geral, Praça José Bento dos Santos nº 2, Atalaia/PR.

**Período para envio:**

**Início:** 10/06/2025, às 00:01 horas.

**Término:** 12/06/2025, às 00:00 horas.

**APURAÇÃO E CRITÉRIO DE ANÁLISE:**

As propostas apresentadas devem conter o **Valor Global** com valores unitários conforme tabela do edital. A sessão pública de apuração ocorrerá às **08:00 horas do dia 13/06/2025**. Após a abertura das propostas, será concedido um prazo de **6 horas** para lances adicionais, caso desejado pelas empresas participantes (manifestantes) (se houver) e as propostas serão publicadas em tempo real no **Portal de Transparência**, pelo Pregoeiro Municipal.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

[licitacao@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao@atalaia.pr.gov.br)

**DOCUMENTAÇÃO:**

As empresas interessadas em participar deste certame, deverão encaminhar **obrigatoriamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço no e-mail acima mencionado, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200>.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 09 de junho de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
Prefeito Municipal

**CNPJ: 75.731.018/0001-62**

**[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)**

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

O Município de Atalaia Pr, Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, por meio do Setor de licitações, sediado Praça José Bento dos Santos, 02, Centro, na cidade de Atalaia/PR, CEP 87630-000, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço global por Lote**, Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto 11.462 de 31/03/2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal 1416/2022, além do Decreto municipal Nº 150/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 00h08min do dia 12/06/2025 até às 08h do dia 26/06/2025

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h às 08h30min horas do dia 26/06/2025

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h do dia 26/06/2025

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**FORMA DE DISPUTA:** ABERTO

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – EXCLUSIVA LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº 1416/2022).

**PARA ESSE CERTAME SERÁ ADOTADO O DISPOSTO NO ART. 17 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DA ORDEM DAS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

**OBJETO:** Pregão eletrônico para contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e afins, destinados à realização do 19º Atalaia Rodeio Festival, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2025, no parque de rodeio de Atalaia/Pr, em comemoração ao 65º Aniversário do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência, estudo técnico preliminar e outros anexos parte integral desse processo.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Valor máximo estimado: R\$ 425.050,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Poderão participar desta licitação os interessados que integram os municípios abrangidos pela Lei Municipal 1416/2022. Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento. Não poderão participar empresas em consórcio.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura <https://transparencia.betha.cloud/#!/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200> e no Sistema Eletrônico de Licitações bllcompras.com.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 06 de junho de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 020/2025****CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A **Prefeitura Municipal de Atalaia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme disposto nos artigos 75, I e II, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 150/2022**, convida eventuais interessados a apresentar propostas adicionais relativas à contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

**OBJETO:** O objeto tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal mecânica e manual (material incluso), faixas de pedestres e lombadas, com mão de obra necessários à sinalização viária do Município de Atalaia-PR.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Item	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total(R\$)
1	2.500,00 M2	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL- PINTURA MECANICA- SINALIZAÇÃO- PINTURA COM BASE DE SOLVENTE, CONTEMPLANDO FAIXAS DE PEDESTRES, LOMBADASE DEMAIS SERVIÇOS DE PINTURA VIÁRIA EM RUAS DO MUNICIPIO DE ATALAIA.</b>	25,00	62.500,00

**CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

A execução dos serviços será de forma parcelada conforme as necessidades e as exigências da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

O objeto licitado será recebido provisoriamente e definitivamente de acordo com Art. 140, II – letras a e b e seus parágrafos da Lei Federal 14.133/2021.

Os serviços serão executados conforme proposta comercial da vencedora, ETP, DFD e TR.

As condições de pagamento até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após a solicitação (AF-Autorização de Fornecimento).

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no **Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 20/2025**, anexos I, II e III.

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

**CRITÉRIO DE ANÁLISE:****APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS****Forma de envio:**

Via e-mail: [licitacao@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao@atalaia.pr.gov.br)

Presencialmente: Setor de protocolo geral, Praça José Bento dos Santos nº 2, Atalaia/PR.

**Período para envio:**

**Início:** 10/06/2025, às 00:01 horas.

**Término:** 12/06/2025, às 00:00 horas.

**APURAÇÃO E CRITÉRIO DE ANÁLISE:**

As propostas apresentadas devem conter o **Valor Global** com valores unitários conforme tabela do edital. A sessão pública de apuração ocorrerá às **08:00 horas do dia 13/06/2025**. Após a abertura das propostas, será concedido um prazo de **6 horas** para lances adicionais, caso desejado pelas empresas participantes (manifestantes) (se houver) e as propostas serão publicadas em tempo real no **Portal de Transparência**, pelo Pregoeiro Municipal.

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- **Telefone:** (44) 3254-8101
- **Endereço:** Praça José Bento dos Santos nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.
- **E-mail:** [licitacao@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao@atalaia.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 09 de junho de 2025

**MARCO AURÉLIO PEREIRA**

*Pregoeiro Municipal*

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital**  
Praça José Bento dos Santos, Nº 02  
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101  
Atalaia - PR  
Email: [contato@atalaia.pr.gov.br](mailto:contato@atalaia.pr.gov.br)  
Site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO**

**RH**

LUÍS CARLOS CANDIOTO  
MARISTELA MELO MORANTE

**LICITAÇÃO**

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

JOÃO ALMIR CICCOTTI

**SAÚDE**

HELOISE GABRIELE JULIÃO

**CONTABILIDADE**

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TAMIRA MATHEUS

**CÂMARA MUNICIPAL**

JOSÉ MAURO CAETANO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

**TRIBUTAÇÃO**

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

CARLOS ALBERTO STORTI

9180717999246831539